

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam criadas 02 (duas) vagas de enfermeiro, 01 (uma) vaga de Odontólogo e 02 (dois) Vagas de Auxiliar em Saúde Bucal constantes do Anexo I, que passam a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Parágrafo único – As atribuições do Cargo Permanente passam a integrar o Anexo II, da presente Lei.

**Art. 2º** - Ficam criadas 01 (uma) vaga de Professor II de Geografia, 03 (três) vagas de Professor de Educação Infantil - Creche e 01 (uma) Vaga de Professor II História constantes do Anexo I, que passam a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Parágrafo único – As atribuições do Cargo Permanente passam a integrar o Anexo II, da presente Lei.

**Art. 3º** - Ficam criadas 04 (quatro) vagas de Auxiliar Administrativo II constante do Anexo I, que passam a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.

Parágrafo único – As atribuições do Cargo Permanente passam a integrar o Anexo II, da presente Lei.

**Art. 4º** A investidura nos cargos de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, far-se-á, através de aprovação e classificação em concurso público.

**Art. 5º** - As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**BOM JARDIM, 21 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente Estatutário.

CARGO	NÍVEL	VAGAS DO QUADRO PERMANENTE EXISTENTE	PROPOSTA DE CRIAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Enfermeiro Complementar (Lei nº 309/2022)	IX	0	02	02
Odontólogo Complementar (Lei nº 309/2022)	IX	0	01	01
Auxiliar em Saúde Bucal (Lei Complementar nº 310/2022)	II	0	02	02
Professor Geografia	II	Professor II – B (Lei Complementar nº 234, 27/02/2018)	01	01
Professor Infantil - Creche	I	Professor I – A (Lei Complementar nº 234/2018)	03	03
Professor II História	II	Professor II – B (Lei Complementar nº 234, 27/02/2018)	01	01
Auxiliar Administrativo II (Lei Complementar nº 309/2022)	VI	0	04	04

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II

#### Atribuições dos Cargos Permanentes

CARGO
ENFERMEIRO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: . Prévia habilitação em concurso público; . Escolaridade: Formação em curso superior em Enfermagem; . Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
CARGA HORÁRIA: 20h semanais
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: . Secretaria Municipal de Saúde.
<p style="text-align: center;"><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e de tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;</li><li>II. prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;</li><li>III. supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados, de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;</li><li>IV. manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;</li><li>V. supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;</li><li>VI. promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;</li><li>VII. desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.</li><li>VIII. efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;</li><li>IX. executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;</li><li>X. desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;</li><li>XI. executar a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo, fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;</li><li>XII. participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;</li><li>XIII. efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;</li><li>XIV. fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;</li><li>XV. atuar junto a Estratégia de Saúde da Família quando assim definido e;</li><li>XVI. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</li></ol>

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### CARGO

### ODONTÓLOGO

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- . Prévia habilitação em concurso público;
- . Escolaridade: Formação em curso superior em Odontologia;
- . Registro profissional no órgão de classe.

**CARGA HORÁRIA:** 20h semanais

#### INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- . Secretaria Municipal de Saúde.

#### ATRIBUIÇÕES:

- I. diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;
- II. examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- III. identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
- IV. executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
- V. restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;
- VI. fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção;
- VII. executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas,
- VIII. verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas para acompanhar a evolução do tratamento;
- IX. orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral;
- X. zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
- XI. atuar junto a Estratégia de Saúde da Família quando assim definido e;
- XII. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### CARGO

#### AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- . Prévia habilitação em concurso público;
- . Escolaridade: Ensino Médio – Completo e curso técnico voltado para área;
- . Inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

#### INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- . Secretaria Municipal de Saúde.

#### ATRIBUIÇÕES:

- I. realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- II. realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- III. executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- IV. auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- V. realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- VI. acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- VII. aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- VIII. processar filme radiográfico;
- IX. selecionar moldeiras;
- X. preparar modelos em gesso;
- XI. manipular materiais de uso odontológico e;
- XII. participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### CARGO

#### PROFESSOR II GEOGRAFIA

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- . Prévia habilitação em concurso público;
- . Escolaridade: Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.

**CARGA HORÁRIA:** 16h semanais

#### INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- . Secretaria Municipal de Educação.

#### ATRIBUIÇÕES:

- I. ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
- II. elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
- III. seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa;
- IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- V. promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
- VI. participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- VII. realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- VIII. participar ativamente do processo de integração da escola -família- comunidade e;
- IX. observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### CARGO

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

##### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- . Prévia habilitação em concurso público;
- . Escolaridade: Formação em Nível Médio de Magistério ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com especialização na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 22h semanais

##### INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- . Secretaria Municipal de Educação.

### ATRIBUIÇÕES:

- I. auxiliar no cuidado e educação de criança de 0 a 3 anos nas creches Municipais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- II. auxiliar as crianças na alimentação;
- III. promover horário para repouso;
- IV. garantir a segurança das crianças na instituição;
- V. observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
- VI. comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
- VII. levar a conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- VIII. manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- IX. apurar a frequência diária das crianças;
- X. respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, estimulando as crianças com relação as mesmas;
- XI. planejar e executar o trabalho docente;
- XII. realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- XIII. organizar registros de observações das crianças;
- XIV. acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- XV. participar de atividades extraclases;
- XVI. participar de reuniões pedagógicas e administrativas e;
- XVII. contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### CARGO

#### PROFESSOR II HISTÓRIA

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- . Prévia habilitação em concurso público;
- . Escolaridade: Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.

**CARGA HORÁRIA:** 16h semanais

#### INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- . Secretaria Municipal de Educação.

#### ATRIBUIÇÕES:

- I. ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
- II. elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
- III. seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitando as peculiaridades da Unidade Educativa;
- IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- V. promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
- VI. participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- VII. realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- VIII. participar ativamente do processo de integração da escola -família – comunidade e;
- IX. observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### CARGO

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- . Prévia habilitação em concurso público;
- . Escolaridade: Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40h semanais

#### INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- . Todas as Secretarias Municipais.

#### ATRIBUIÇÕES:

- I. redigir ou participar de redação de ofícios, cartas, despachos e demais expedientes simples, segundo normas pré-estabelecidas;
- II. redigir portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos;
- III. estudar e informar processos simples, dentro da orientação geral;
- IV. conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica;
- V. registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- VI. digitar documentos, redigidos e aprovados, conferir a digitação e encaminhá-los para assinatura, se for o caso;
- VII. digitar formulários, relatórios, balanços e balancetes, manuais de serviço e outros documentos redigidos e aprovados;
- VIII. conferir a digitação e encaminhar para assinatura, se for o caso;
- IX. digitar quadros, tabelas e mapas estatísticos;
- X. marcar entrevistas e reuniões;
- XI. assistir a reunião, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
- XII. transmitir e encaminhar ordens e avisos;
- XIII. ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções;
- XIV. arquivar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da repartição;
- XV. receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidos;
- XVI. verificar as necessidades do material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ou almoxarifado;
- XVII. auxiliar no processo de levantamento de preços de materiais solicitados e, sob supervisão direta, na aquisição dos mesmos, sempre que solicitado;
- XVIII. guardar o material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;
- XIX. receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega;
- XX. fazer a escrituração dos controles de material e manter atualizados os controles de estoque;
- XXI. emitir a relação de estoques para inventário de material;
- XXII. levantar dados sobre o consumo de material;
- XXIII. controlar veículos, quanto ao uso e ao gasto, verificando seu estado de conservação;
- XXIV. conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;
- XXV. elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da Prefeitura;
- XXVI. elaborar folhas de pagamento;
- XXVII. elaborar escala de serviços da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;
- XXVIII. extrair empenho e despesas;
- XXIX. fazer cálculos e operações de caráter financeiro;
- XXX. emitir notificações de lançamento de impostos e registrar pagamento;
- XXXI. fazer levantamento de débito de contribuintes;
- XXXII. preencher mapas de arrecadação de impostos;
- XXXIII. escriturar créditos, sob supervisão e fazer cálculos;
- XXXIV. fiscalizar serviços empreitados;
- XXXV. fazer cálculos não muito complexos sobre juros, impostos e conversão;
- XXXVI. auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;
- XXXVII. executar tarefas auxiliares do controle orçamentário;
- XXXVIII. elaborar boletins cadastrais, conferir dados levantados no campo, calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares ao cadastro imobiliário e;
- XXXIX. executar outras atividades correlatas ao cargo.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.

Eu, AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ, Prefeito eleito gestão 2025 a 2028, DECLARO em atendimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 17 e 18, e informo que a referida matéria jurídica, ficará muito abaixo dos limites estabelecidos, e no seu Orçamento Vigente já está prevista a referida despesa, como apresento:

PROJEÇÃO ESTIMADA DE IMPACTO DA DESPESA					
EXERCÍCIO	RCL PROJETADA ESTIMADA	PESSOAL E ENCARGOS PROJETADO ESTIMADO	DESPESA GERADA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO	PESSOAL E ENCARGOS TOTAL PROJETADO	PERCENTUAL
2025	R\$ 153.883.947,69	R\$ 66.966.546,20	R\$ 334.995,00	R\$ 67.301.541,20	43,74%
2026	R\$ 160.824.113,73	R\$ 71.915.373,96	R\$ 607.214,66	R\$ 72.522.588,62	45,09%
2027	R\$ 167.257.078,28	R\$ 77.229.920,10	R\$ 643.911,55	R\$ 77.873.831,65	46,56%

Certo do que apresento e cumpridor do meu dever, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, caso se faça necessário.

Atenciosamente,

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.886, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.748.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.748.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e oito mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.886, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
02.600.154520035.2.051000	1787	3390.39.00	270500	700.000,00
02.600.154520035.2.051000	2026	3390.39.00	272000	298.000,00
02.600.154520035.2.051000	1771	3390.39.00	270401	750.000,00
Totais em R\$				1.748.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.905, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 299.778,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 299.778,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e oito reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.905, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
04.800.101220064.1.039000	2024	4490.52.00	260100	299.778,00
Totais em R\$				299.778,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.910, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 31.269,52 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.269,52 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.910, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
04.800.103020106.2.145000	2025	3372.39.00	263200	31.269,52
Totais em R\$				31.269,52

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.954, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.954, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440073.2.091000	874	3390.30.00	166100	5.000,00	0,00
05.900.082440073.1.046000	826	4490.52.00	166100	0,00	5.000,00
Totais em R\$				5.000,00	5.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 212/25, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos da Portaria nº 419/24 de 05/12/2024, no tocante a nomeação dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com vigência de 24/02/2025 a 24/02/2027. Ficando assim constituída:

**Área Governamental**

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**

Titular: CAMILA MOREIRA VERLY

Suplente: PRISCILA LOURENÇO LADEIRA CAETANO

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: ÉRICA DE SOUZA JESUS DUTRA

Suplente: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: SIMONE ANTUNES MARINHO

Suplente: IVAN LUIZ NEVES

**Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**

Titular: GLEICE DA SILVA DEODATO

Suplente: ROSIANE POUBEL GRATIVAL

**Área Não Governamental**

**Representante da Associação de Moradores da Ponte Berçot**

Titular: IACY EMERICH MACEDO

Suplente: ELCIMAR CASTRO SOUZA

**Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE:**

Titular: PATRÍCIA ROSA DE AQUINO GONÇALVES

Suplente: JOSÉ RICARDO TILLER

**Associação do Projeto Semente do Bem**

Titular: CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA

Suplente: GUILHERME BARROS MIRANDA JUNIOR

**Representante da OAB:**

Titular: LUCAS DE BARROS ALMEIDA COELHO

Suplente: ROBSON GOMES BARCELLOS

**Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Presidente:**

PRISCILA LOURENÇO LADEIRA CAETANO

**Vice- Presidente:**

ÉRICA DE SOUZA JESUS DUTRA

**Secretário:**

GLEICE DA SILVA DEODATO

**Ordenador de Despesas:**

REGINA HELENA BÉRGAMO MONNERAT

**Assessora Executiva:**

Dayane CHRISTANI DA SILVA FIGUEIRA RODRIGUES

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 213/25, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0946/25, de 30/01/2025. Considerando o artigo nº 24 da Lei Complementar nº 368, de 11/04/2025, que estabelece a Gratificação de **GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, no valor de 15%(QUINZE POR CENTO) do vencimento do cargo em comissão para o cargo de Supervisor de gestão e compras, tendo em vista suas atribuições estarem estritamente ligadas a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, GRATIFICAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 368 ao Servidor abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
CARLOS AUGUSTO SARDINHA NUNES	SUPERVISOR DE GESTÃO E COMPRAS- DAS-ESP	41/7543-SMA	01/04/2025	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 214/25, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 368, de 11 de abril de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando o Ofício Interno nº 124/SME/2025, de 15 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, os termos da Portaria nº 29/25, de 21/01/2025, que designou a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada abaixo descrita, produzindo efeitos retroativos à data de 16/04/2025.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO
MAYSA CORRÊA DE ALMEIDA	CHEFE ADMINISTRATIVO	CAI-II

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicação omitida na edição 363, de 30/04/2025.

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 215/25, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 145, 149 e 153 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Estatuto do Servidor Municipal, e Considerando o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 144/25, de 19/03/2025, e Considerando o Processo Administrativo nº 3242/25, de 17/04/2025.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 30 dias o prazo para conclusão da Sindicância, com fundamento no parágrafo único do Artigo 145, da Lei Complementar 01/91, de 19/01/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos retroativos à data de 25/04/2025.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicação omitida na edição 363, de 30/04/2025.

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 233/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Nº 368, de 11 de abril de 2025 que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando o Ofício 205/25, do Gabinete do Prefeito, datado de 08/05/2025.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA
MÔNICA FACCINI DE BARROS	COORDENADOR DE GABINETE	30/04/2025
MARIA ELVIRA B. MIGUEL	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	30/04/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 234/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 368, de 11 de abril de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando o Ofício Interno nº 205/25, do Gabinete do Prefeito, datado de 08/05/2025.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA	SIMBOLO
MÔNICA FACCINI DE BARROS	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	DAS-2	01/05/2025
MARIA ELVIRA B. MIGUEL	COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SMS	DAS-2	01/05/2025
LARISSA ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO MOURA	COORDENADOR DE GABINETE	DAS-2	01/05/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 235/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos listados abaixo.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos nas datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
2747/2025	GRASIELA MAFORT EMRICH	COORDENADORA DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DAS 2	15%	01/04/2025
0910/25	FLÁVIA COELHO DA SILVA	ASSESSOR II ADMINISTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA DAS 3	15%	29/01/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 236/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a GRATIFICAÇÃO NO PERCENTUAL DE 35% DE EXTRACLASSE, a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos a 16 DE ABRIL DE 2025.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
<b>MAYSA CORRÊA DE ALMEIDA</b>	Professor I	10/6334-SME

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 237/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e  
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e  
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**CESSAR** Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, da Professora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	PORCENTAGEM	Matrícula	Data
ALCINÉIA DE SOUZA	PROFESSORA ED. INFANTIL CRECHE	20%	10/6501- SME	01/04/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 238/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e  
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e  
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, aos Professores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	PORCENTAGEM	Matrícula	Data
KAUÃ PACHECO ARAÚJO	PROFESSOR ED. INFANTIL CRECHE	20%	10/7735-SME	17/03/2025
TATYANA PORFÍRIO DE FARIA B.F.BORGES	PROFESSOR I	20%	10/7737-SME	17/03/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 239/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,

**RESOLVE:**

**CESSAR** Gratificação de dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, do Professor abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
MAGNO DE ORNELLAS MONNERAT	PROFESSOR I	10/7325-SME	100%	11/04/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 240/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, e

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Gratificação de **REGÊNCIA** aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
1. VIVIANE LOUBACK GITTI	PROFESSOR DE EDU. INFANTIL CRECHE	10/7752-SME	01/04/2025
2. CELICE LOURENÇO LIMA FERNANDES	PROFESSOR DE EDU. INFANTIL CRECHE	10/7753-SME	01/04/2025
3. PÂMELA ANDRADE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDU. INFANTIL CRECHE	10/7750-SME	01/04/2025
4. MARIA EDUARDA LAURINDO ALEIXO	PROFESSOR DE EDU. INFANTIL CRECHE	10/7751-SME	01/04/2025
5. LUCIANA PINHEIRO MOURA	PROFESSOR DE EDU. INFANTIL CRECHE	10/2479-SME	03/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA. Nº. 241/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
JARINA ZÁVOLI RAPOSO	PROFESSOR I	10/6560- SME	COORDENADOR DE TURNO	19/02/2025 A 20/05/2025
MARINA DOS SANTOS BATISTA,	MERENDEIRA	10/2442- SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/2025 A 06/06/2025
SUZÉLIA MARIA DE O. FERREIRA	PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE	MAT: 10/2495-SME.	COORDENADOR DE TURMO	14/03/2025 A 12/07/2025
GRASIELA DE FÁTIMA J.V. GOUDARD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	10/3936-SME	COORDENADOR DE TURNO	04/03/2025 A 03/05/2025
MARIA HELENA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	10/4002 – SME	AUXILIAR DE COORDENADOR DE TURNO	10/02/2025 A 11/05/2025
GISELI PINHEIRO	PROFESSOR DE 1ª SÉRIE- ALFABETIZAÇÃO	10/3805 - SME	COORDENADOR DE TURNO	23/03/2025 A 22/04/2025
VIRGINIA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2486-SME	COORDENADOR DE TURNO	23/03/2025 A 22/04/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 242/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, aos Professores abaixo citados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
KAUÃ PACHECO ARAÚJO	PROFº DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	10/7735-SME	100%	18/03/2025
PATRICIA ANDRADE BRAGA	PROFº DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3935 - SME	100%	19/03/2025
LUCIANA DA S. A. DE F. WERMELINGER	PROFESSOR I	10/7327-SME	100%	21/03/2025
TATYANA PORFÍRIO DE FARIA B.F .BORGES	PROFESSOR I	10/7737-SME	100%	18/03/2025
ELISANA AROUCA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR I	10/7516-SME	100%	27/03/2025
RITA DE CÁSSIA C. WENDERROSKY	PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO	10/3894-SME	100%	01/04/2025
MARIA EDUARDA LAURINDO ALEIXO	PROFº. DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	10/7751-SME	100%	01/04/2025
ALINI LIMA DA SILVA	PROFº. DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	10/7738-SME	100%	10/04/2025
MARILLAC S. ROSA RIBEIRO	PROFº DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2488-SME	100%	02/04/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 243/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº.  
234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, a situação Funcional dos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
JULIANA BRANDÃO PETRILHO	PROFESSOR I	COORDENADOR	REGENTE	03/02/2025
MAYCON FARIA EMRICH	PROFESSOR I	DIRETOR	REGENTE	03/02/2025
GISELE FRANCISCO MONTEIRO	PROFESSEO DE 1ª A 4ª SÉRIE	COORDENADOR	REGENTE	02/02/2025
LUANNA MARIA S. KRESPAINE	PROFESSOR I	COORDENADOR	REGENTE	02/02/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 245/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.681/19, de 15/07/2022, e  
Considerando a recomendação do TCE/RJ, e  
Considerando o Processo Administrativo nº. 3693/2025, DE 08/05/2025.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos da Portaria nº 317/22, de 03 DE OUTUBRO DE 2022, no tocante a designação dos Servidores Estatutários, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (ITBI), bem como para atuarem na apuração e fiscalização do imposto tributário de transmissão de bens imóveis, ITBI, produzindo efeitos no período de 02 (dois) anos, a contar desta data, ficando assim constituída:

#### **FISCAL TRIBUTÁRIO AVALIADOR DE IMÓVEIS DO ITBI**

**LILIAN CHRISTANI DE BARROS**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº. 10/6492- SMF  
**RENATO QUEIROZ**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº. 10/6415- SMF  
**VASCO CABRAL BALTHAZAR JÚNIOR**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº. 10/2464- SMF  
**ELESSANDRO MONNERAT MEDEIROS**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº. 10/3787- SMF.  
**LETÍCIA MATTOS BITENCOURT**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº10/4055-SMF.  
**IVANIR ELEDIR THULLER**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº10/1788-SMF.  
**LUANA GONÇALVES DE TOLEDO**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº10/7779-SMF.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (ITBI)**

**LILIAN CHRISTANI DE BARROS**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº. 10/6492- SMF  
**RENATO QUEIROZ**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº. 10/6415- SMF  
**LETÍCIA MATTOS BITENCOURT**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº10/4055-SMF.

#### **SUPLENTE**

**IVANIR ELEDIR THULLER**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº10/1788-SMF.  
**LUANA GONÇALVES DE TOLEDO**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº10/7779-SMF.  
**VASCO CABRAL BALTHAZAR JÚNIOR**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, MATRÍCULA Nº. 10/2464- SMF.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 250/25, 20 DE MAIO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando, a publicação da Portaria nº 198/2025, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 16/04/2025.  
Considerando o requerimento da candidata NATALIA ALVES DA SILVA, protocolado sob o nº 2680/2025, de 31/03/2025.  
Considerando, a publicação da Portaria nº 231/2025, da prorrogação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 12/05/2025.

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS**, a nomeação de NATALIA ALVES DA SILVA, nos termos do art. 13, § 6º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.952, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.952, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.130.041210087.2.114000	75	3390.30.00	150000	1.000,00	0,00
02.100.041220113.2.172000	213	3390.30.00	150000	9.780,00	0,00
02.400.092720017.2.147000	323	3190.96.00	150000	14.220,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	21	3390.14.00	150000	0,00	13.000,00
02.130.041210087.2.114000	74	3390.14.00	150000	0,00	1.000,00
02.400.041240091.2.122000	108	3390.14.00	150000	0,00	1.000,00
02.201.236950099.2.021000	233	3390.14.00	150000	0,00	1.000,00
02.400.092720017.2.147000	322	3190.13.04	150000	0,00	9.000,00
Totais em R\$				25.000,00	25.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.953, DE 21 DE MAIO DE 2025.

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DO CNPJ Nº.  
39.498.415/0001/72 EM NOME DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no art. 84, II da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no art. 22, §1º da lei municipal nº. 1.369/2013, alterada pela lei municipal nº. 1657/2022; Considerando o que constou no processo administrativo nº. 6279/2018; Considerando o equívoco na abertura do CNPJ em nome do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ao invés de ser em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Autoriza a Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento a providenciar junto à Receita Federal a baixa do CNPJ nº. 39.498.415/0001-72, em nome do Conselho Municipal dos Direitos Criança e Adolescente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE MAIO DE 2025.**

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ  
PREFEITO**

**REGINA HELENA BERGAMO MONNERAT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM*

**Resolução nº 010/2025 de 14 de maio de 2025.**

Aprova **alteração dos artigos das Leis Municipais nº 1314 de 11/11/11 e nº 1629 de 22/11/21.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 4ª reunião ordinária do dia 14 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovada alteração dos artigos das Leis Municipais nº 1314 de 11/11/11 e nº 1629 de 22/11/21

**O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:**

**RESOLVE:**

Aprovar **alteração dos artigos das Leis Municipais nº 1314 de 11/11/11 e nº 1629 de 22/11/21**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 14 de maio de 2025.

Iacy Emerich Macedo  
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM*

**Resolução nº 009/2025 de 14 de maio de 2025.**

Aprova **Prestação de contas 2024. Com Ressalvas**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 4ª reunião extraordinária do dia 14 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado Prestação de contas 2024. Com Ressalvas.

**O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:**

**RESOLVE:**

Aprovar Prestação de contas 2024. Com Ressalvas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 14 de maio de 2025.

Iacy Emerich Macedo  
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7984/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 27/04/2025, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 004/2023, que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação, treinamento, atendimento técnico, suporte, orientações e acompanhamento conforme especificações constantes neste Termo de Referência para gestão e controle do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 017/2023.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$1.783,88 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$21.406,56 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 05.900.08.244.0070.2.088, N.D 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 373

### BALANÇO FINANCEIRO

Página 1

Município: Bom Jardim  
Estado do Rio de Janeiro  
Período: 01/04/2025 até 30/04/2025  
Unidade Gestora: 0003 - INST. PREV. SERV.PÚBLICOS BOM PREVI

INGRESSOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		
	2.502.824,12	2.948.346,66
<b>Recursos Não Vinculados</b>		
	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)</b>		
	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados Ao RPPS</b>		
	2.502.824,12	2.948.346,66
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	2.406.683,82	2.861.056,53
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		
	96.140,30	87.290,13
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		
	379,50	620,40
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		
	379,50	620,40
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>		
	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>		
	1.235.776,63	599.159,95
Despesa a Liquidar		
	2.157,00	801,00
Despesa a Pagar		
	379,50	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
	355.471,46	302.063,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
	877.768,67	296.294,97
<b>Saldo do Período Anterior (V)</b>		
	71.377.286,00	59.208.984,60
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		
	0,00	27.408,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
	71.377.286,00	59.181.575,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
	0,00	0,00
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>		
	75.116.266,25	62.757.111,61

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>		
	2.057.156,94	1.798.770,20
<b>Recursos Não Vinculados</b>		
	379,50	310,20
<b>Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)</b>		
	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados Ao RPPS</b>		
	2.056.777,44	1.798.460,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	2.012.016,82	1.757.044,20
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		
	0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		
	44.760,62	41.415,80
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>		
	0,00	0,00
<b>Outras Movimentações Financeiras (IX)</b>		
	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>		
	432.999,87	1.105.241,61
Despesa Anterior Paga		
	18.212,34	20.654,12
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		
	14.250,00	16.800,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
	328.526,49	345.175,44
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
	72.011,04	722.612,05
<b>Saldo do Período Atual (XI)</b>		
	72.626.109,44	59.853.099,80
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		
	0,00	27.651,04
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
	72.626.109,44	59.825.448,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>		
	75.116.266,25	62.757.111,61

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados Ao RPPS</b>	<b>2.502.824,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.502.824,12</b>	<b>2.948.346,66</b>	<b>0,00</b>	<b>2.948.346,66</b>
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.406.683,82	0,00	2.406.683,82	2.861.056,53	0,00	2.861.056,53
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração	96.140,30	0,00	96.140,30	87.290,13	0,00	87.290,13
<b>TOTAL</b>	<b>2.502.824,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.502.824,12</b>	<b>2.948.346,66</b>	<b>0,00</b>	<b>2.948.346,66</b>